



DECRETO Nº 11.687 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA** AO SERVIDOR **TARCIO PEREIRA DA SILVA**. DECORRENTE DO JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 067/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA.

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 067/2021, instaurado por meio da Portaria nº 043/2021, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, decorrente do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **TARCIO PEREIRA DA SILVA**, vigia, matrícula nº 35526, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- A aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2021, movido em face do servidor **TARCIO PEREIRA DA SILVA**, vigia, matrícula nº 35526, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 08 de Fevereiro de 2024.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão
Decreto 10.514/2022
